



## DECRETO N.º 051 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

### “INSTITUI A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 2ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAPUCAIA- PA”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA**, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VIII Art. 76 da Lei Orgânica do Município de Sapucaia;

**CONSIDERANDO** a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método e a democracia como fundamento;

**CONSIDERANDO** a necessidade de traduzir, no conjunto das ações da Secretaria Municipal de Educação, políticas educacionais que garantam a democratização da gestão e a qualidade social da Educação;

**CONSIDERANDO** a competência do Município na coordenação da política municipal de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, executiva, deliberativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais e em atenção a portaria nº 1.407, de 14 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação e ao Regime Interno do Fórum Nacional de Educação.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a Comissão de Organização, estruturação e realização da 2ª Conferência Municipal de Educação de Sapucaia de caráter TEMPORÁRIO, com a finalidade de coordenar a 2ª Conferência Municipal de Educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações e promover as articulações necessárias entre os correspondentes fóruns Estadual e Nacional.

**Art. 2º** - A Comissão de Organização de estruturação e realização da Conferência Municipal de Educação de Sapucaia terá duração de 12 meses a contar da data desta publicação.



**Art. 3º** A Comissão de Organização, estruturação e realização da Conferência Municipal de Educação será composta pelos seguintes membros, respeitando a paridade:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação de Sapucaia;

1 – Membro: Rones Fernandes de Minas

2 - Membro: Thatiana Júlio

3 – Membro: Iolanda Cristina Rodrigues

Representantes do SINTEPP – Sub-sede Sapucaia

1 – Membro: Francisco Xavier da Silva

2 - Membro: Manoel Landim Botelho

3 – Membro: Andréia Campos silva Rodrigues

**Art. 4º** - Cabe à Comissão de Organização, Estruturação e Realização da 2ª Conferência Municipal de Educação elaborar e aprovar o regimento interno na 2ª Conferência Municipal, bem como os outros instrumentos normativos necessários;

**Art. 14.** Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-s e Cumpra-se.**

Sapucaia – Estado do Pará, 30 de Outubro de 2023.

**Wilton Miranda de Lima**

Prefeito Municipal  
Mandato 2021/2024